

IMÓVEL: Um lote urbano de número QUATRO (04), da quadra SESSENTA E CINCO (65), situado do lado par, da Rua São Pedro, Setor Alvorada, nesta cidade, que mede quinze metros (15,00) de frente para a dita Rua, com igual metragem de fundos, confrontando com o lote seis(06), as laterais iguais de vinte metros (20,00), confrontando pela direita com o lote cinco (05) e pela esquerda com o lote três (03), perfazendo um total de trezentos metros quadrados (300,00 M²). **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA ALVORADA LTDA, firma comercial, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 02.152.809/0001-64. **Registros anteriores:** M-934 e R-01-934, Lº2-C e 2-D. Dou fé. Bom Jesus - GO, 08 de agosto de 1988. O Oficial.

R-01-3.312 - Nos termos da escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, lavrada as fls 189 a 190, do Lº31, em 15-06-1989, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula, foi adquirido por KELLYANA PEREIRA SILVA, menor impúbere, estudante, filha de João Gabriel da Silva Junior e Ilda Pereira Silva, portadora por dependência do CPF nº 324.355.681-34, por compra a Imobiliária Alvorada Ltda, qualificada acima, pelo preço de CZ\$25,00, Reserva de usufruto abaixo, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus - GO, 08 de agosto de 1988. O Oficial.

R-02-3.312 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta comarca, lavrada as fls 189 a 190, do Lº31, referida no R-01-3.312, consta que o imóvel descrito e caracterizado acima, pertence a nua propriedade a Kellyana Pereira Silva e o usufruto vitalício pertence a ILDA PEREIRA SILVA, brasileira, viúva, do lar, cédula de identidade nº 1.310.555-SSP/GO e CPF nº 324.355.681-34, residente e domiciliada nesta cidade. Dou fé. Bom Jesus - GO, 08 de agosto de 1988. O Oficial.

AV-03-3.312 - Procede-se esta averbação atendendo a requerimento verbal da proprietária Kellyana Pereira Silva, já qualificada, para constar que conforme Termo de Registro nº 1.395, LºB, fls 287, em 01-08-98, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens com Pedro José de Sousa Junior, balanceiro, CI nº 1.726.740-SSP/GO e CPF nº 363.517.411-49, ela passou a chamar-se KELLYANA PEREIRA SILVA SOUSA. Dou fé. Bom Jesus - GO, 16 de fevereiro de 2000. O Oficial.

R-04-3.312 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda das Notas do 1º Tabelionato desta comarca, lavrada as fls 29 a 30, do Lº51 em 20-02-2000, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula, foi adquirido por DIVINO DE BRITO, CI Nº 300.243-SSP/GO, casado em 08-02-1992, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA BEATRIZ DA SILVA BRITO, CI nº 3486760-7679840-SSP/GO, ambos brasileiros, portadores em comum do CPF nº 546.231.461-20, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra a Kellyana Pereira Silva Sousa, seu marido e Ilda Pereira da Silva, já qualificados, pelo preço de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus - GO, 23 de fevereiro de 2000. O Oficial.

R-05-3.312 - Nos termos da cédula de crédito Bancário Crédito Pessoal - Hipoteca/Alienação Fiduciária de bens imóveis nº 237/0579/30102007, no valor de R\$20.000,00 prazo da operação de 36 meses, vencendo a 1ª parcela em 30-11-2007 e a ultima parcela em 30-10-2010, emitida em 30-10-2007, por Divino de Brito, como avalista/conjuge autorizante Maria Beatriz da Silva Brito, já qualificados, **Alienou fiduciariamente**, em garantia, ao credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, na Cidade de Deus - Osasco-SP. Aos juros e demais obrigações constantes das cláusulas própria deste instrumento, que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus - GO, 30 de outubro de 2007. O Oficial.

AV-06-3.312 - Nos termos do requerimento, do dia 14 de setembro de 2010, devidamente assinado pelo requerente DIVINO DE BRITO, supra qualificado, o qual juntou cópias da carteira de identidade e CPF, procede-se a esta averbação com espeque no artigo 213 da Lei 6.015/73, para re-ratificar o número da identidade do requerente, que o correto é **3.000.243-SSP/GO** e não 300.243-SSP/GO, como consta no R-04-3.312. Dou fé. Bom Jesus-GO, 22 de setembro de 2010. O Oficial.

AV-07-3.312 - Procede-se a esta averbação a requerimento passado nesta cidade em data de 14 de setembro de 2010, pelo proprietário Divino de Brito, acima qualificado; para constar que construiu no imóvel objeto da presente matrícula, a seguinte **BENFEITORIAS- UMA CASA RESIDENCIAL**, com um pavimento, contendo seis (6) cômodos e demais dependências, construída em tijolos cerâmicos furados, paredes internas e externas em argamassa, revestimento de forro em telhas galvanizadas, pintura interna e externa tinta látex sobre selador acrílico, revestimento de piso cerâmico, cobertura em telha biplan, esquadrias em madeira e metálicas (porta e janelas), instalações elétricas e hidráulicas embutidas em funcionamento, com área construída igual a 69,49 m²; situada na Rua São Pedro, Setor Alvorada, neste município e Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, conforme Alvará de Levantamento nº 0111/2010, datado de 10 de setembro de 2010; certidão de construção nº 0111/2010 e termo de habite-se datado de 10 de setembro de 2010. Declarou o requerente para os fins que se fizerem necessários, inclusive para os fins tributários ou outros e sob as penas da Lei, que a benfeitoria acima referida se enquadra nas condições estabelecidas no artigo 1º do decreto Lei 1976 de 20-12-82, que dispensa a apresentação dos documentos comprobatórios da inexistência de débitos junto ao INSS. **VALOR VENAL** - R\$ 38.219,00 (trinta e oito mil e duzentos e dezanove reais). Dou fé. Bom Jesus-GO, 22 de setembro de 2010. O Oficial.

AV-08-3.312 - Procede-se esta averbação, nos termos da autorização de baixa, datada de 21 de setembro de 2010, firmada pelos representantes do Banco Bradesco S/A, apresentada a este registro pelo devedor para que o **R-05-3.312**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus - GO, 22 de setembro de 2010. O Oficial.

R-09-3.312 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Tabelião de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no Livro 03, Fls. 74 e 75, em 24/09/2010, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por **TULIO ZARUR DE BRITO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante universitário, portador da cédula de identidade RG nº 4938718-DGPC/GO e do CPF nº 035.274.601-79, residente e domiciliado na Rua Grande, nº 91, Setor Alvorada, nesta cidade, por compra a Divino de Brito e sua esposa Maria Beatriz da Silva Brito, já qualificados, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade e Dou Fé. Bom Jesus - GO, 27 de setembro de 2010. O Oficial.

R-10-3.312 - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - CONTRATO Nº 000757941-1; firmado em São Paulo, aos 06 de março de 2015, com força de Escritura Pública, nos termos do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, art. 1º da Lei 5.049/1966 e pela Lei 9.514/1997, o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por: **DIVINO DE BRITO**, empresário, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.000.243-SSP/GO, CIC 546231461-20 e sua cônjuge **MARIA BEATRIZ DA SILVA BRITO**, autônoma, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3486730-7679 840-DGPC/GO, CIC 952.593.331-87, casados sob o regimes da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua São Pedro, nº 278, Qd. 65, Lt. 04, Alvorada, Bom Jesus-GO; por compra a Túlio Zarur de Brito, acima qualificada, pelo preço: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) valor de entrada e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), através do financiamento concedido pelo CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, conforme registro a seguir. Apresentado no ato do registro o recolhimento do ITBI - Guia nº 2015000094, na agência do Banco Itaú S/A, desta cidade, em 18/03/2015, no valor de R\$ 1.450,00, autenticação Nº 0007 431830924. Demais cláusulas, termos e condições são os constantes do referido instrumento que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 19 de março de 2015. O Oficial.

R-11-3.312 - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - CONTRATO Nº 000757941-1; firmado em São Paulo, aos 06 de março de 2015, com força de Escritura Pública, nos termos do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, art. 1º da Lei 5.049/1966 e pela Lei 9.514/1997, os proprietários **DIVINO DE BRITO** e sua cônjuge **MARIA BEATRIZ DA SILVA BRITO**, acima qualificados, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será paga em 180 meses, com vencimento da primeira prestação prevista para 10/04/2015, no valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 1.472,62 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, alienam ao credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco - Estado de São Paulo, em caráter

fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula e sua benfeitorias, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorada pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, até que os devedores cumpram integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Ficando, portanto, constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR, e efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores possuidores direto e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel objeto da garantia fiduciária. Calor do imóvel, para venda em leilão extrajudicial é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Juros e demais obrigações constantes das cláusulas próprias deste instrumento, que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 19 de março de 2015. O Oficial.

R-12-3.312 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROTOCOLO: 58.894 (08/05/2018) - Proceda-se a esta averbação nos termos do financiamento com alienação fiduciária lançada no R-11 supra que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida pelo oficial registrador e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, na agência do Banco do Brasil S/A, através da Duam: 302697, autenticada SISBB: 3.B6C.44B.C0B.569.D69, em 16/04/2018, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), verificou-se a consolidação da propriedade, avaliada em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara. Dou fé. Bom Jesus-GO, 08 de maio de 2018. O Oficial.

AV-13-3.312 - PROTOCOLO: 70.370. Data Entrada: 11/03/2025 - Requerimento Canc. Usufruto - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 10/03/2025, expedido pelo Banco Bradesco S/A, por sua procuradora Roberta Beatriz do Nascimento - OAB/PR 77975, o qual apresentou certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil e de Pessoas Naturais - 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara/GO, sob matrícula 027177 01 55 2021 4 00026 007 0010810 80, comprobatório do falecimento de Ida Pereira Silva, ocorrido em 20/08/2021, e, conseqüentemente de modo terminativo e extinto o usufruto constante no R-02-3.312, nos termos do artigo 1.410 do Código Civil. **Selo Digital: 01632503113564425430002** Emolumentos: R\$53,29; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$2,14; Fundos Estaduais: R\$11,31; Total: R\$86,52. Dou fé. Bom Jesus-GO, 21 de março de 2025. O Oficial.